

## Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

0058

m de

de 194

## LEI Nº 27

de 22 de setembro de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada "Monteiro Lobato" a via pública situada na Vila Rangel, Santana do Paraiba, que, partindo da Rua Guainazes, nas proximidades da Matriz, segue até o banhado, atra vessando a vila mencionada.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos, em 22 de Se tembro de 1948

> Antenor Nascimento Filho Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, em 22 de Setembro de 1948.

José Benedito Monteiro

Chefe da Divisão Administrativa

11018

XXII-Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Liga de Assis tência Social e Combate a Tuberculose; XXIV-Cr\$. 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) ao Asilo Santo

Antonio:

XXV Cr\$. 6 000,00 (Seis mil cruzeiros) a indigentes; XXVI-Cr\$. 1 000,00 (Mil cruzeiros as Conferencias de S. Vicente de Paulo;

XXVII-Cr\$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) a Vi-

la Vicentina da 1.a Zona;

XXVIII-Cr\$. 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a Vila Vicentina da 2.a Zona; XXIX-Cr\$. 3.000,00 (Três mil cruzeiros) a Legião Brasilei-

ra de Assistencia (quota do empregador)

XXX--Cr.\$ 2,000.00 (dois mil cruzeiros) ao circulo operario;

XXXI--Cr.\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) ao Albergue Noturno:

XXXII—Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para o alu-guel do prédio da Agencia do Correio de Eugenio de Melo; XXXIII—Cr\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao

Congresso das Câmaras Municipais;

XXXIV—Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Associação

Paulista dos Municipios;

XXXV—Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para funerais de Operarios da Prefeitura Sanitaria.

Art. 2º.—As despesas com a execução da presente lei, cor-

rerão por conta das verbas proprias do orçamento.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de abril de

1951.

Dr. Rui Rodrigues Doria — Presidente Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Munici-pal de São José dos Campos, aos 2 de Maio de 1951. Odemar Gomide Santos — (Chefe da Secretaria da Câmara